



055

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.799

De 18 de maio de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de maio de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigentes e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.014	Pavimentação Asfáltica	6.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPRAVIT FINANCEIRO apurado - no Balanço Patrimonial do exercício de 1981 (artigo 43 - parágrafo 1º - item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1982 - (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDENAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEL  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 171 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei nº 49/82  
Processo nº 80/82